

## Edital

### DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

José Trincão Marques, Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas faz público, nos termos e para os efeitos do n.º e 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da **Freguesia de Pedrógão** foi desdobrada em **cinco secções** de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** Sede da Junta de Freguesia, Rua Joaquim Cordeiro Castro, n.º 6, Pedrógão, 2350-243 Pedrógão;
- Secção de voto n.º 2 -** Associação de Moradores de Vale da Serra (antiga Escola Primária), Rua Principal, n.º 89, Vale da Serra, 2350-275 Pedrógão;
- Secção de voto n.º 3 -** Associação Desportiva e Recreativa de Casais Martanes, Rua Heróis da Pátria, n.º 23 B, Casais Martanes, 2350-223 Pedrógão;
- Secção de voto n.º 4 -** Sociedade Recreativa Alqueidense, Rua Principal, n.º 11, Alqueidão, 2350-222 Pedrógão;
- Secção de voto n.º 5 -** Zigurate - Associação Recreativa e Cultural de Adofreire, Rua da Escola, n.º 11, Adofreire, 2350-221 Pedrógão.

Nos termos da mesma disposição, torna-se público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o tribunal da comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores de qualquer assembleia de voto.

Torres Novas, 12 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)